



**Conselho Municipal de Educação  
Taubaté – SP**

**Resolução N.01 de 2 de dezembro de 2022.**

Aprova o Calendário Anual das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Taubaté no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar N.142, de 16 de janeiro de 2006, e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de dezembro de 2021, disponível por meio do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1oQp504NZiwmN04KMEKj8SIjCWA790Jp6?usp=sharing>,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Taubaté para o ano de 2022, definindo sua realização em toda a primeira quinta-feira útil de cada mês, conforme segue:

Janeiro	Recesso	Julho	07 / 07 / 22
Fevereiro	03 / 02 / 22	Agosto	04 / 08 / 22
Março	03 / 03 / 22	Setembro	01 / 09 / 22
Abril	07 / 04 / 22	Outubro	06 / 10 / 22
Maio	05 / 05 / 22	Novembro	03 / 11 / 22
Junho	02 / 06 / 22	Dezembro	01 / 12 / 22

Art. 2º As reuniões plenárias presenciais serão realizadas prioritariamente no Centro de Formação dos Professores, situado à R. Dr. Winter, 108, centro.

Parágrafo único: Considerando que o cenário da Pandemia Covid -19 requer cuidados extremos, indicando o distanciamento social e evitando aglomerações, as reuniões poderão ocorrer na forma on line, com link para acesso disponibilizado a toda a comunidade taubateana por meio do convite público a ser divulgado na sessão destinada ao Conselho Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kelly Cristina Marcon Arcas  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Taubaté  
Gestão 2021-2023